

Processo: 030/60551/11	Data: 15/12/11	Rubr. <i>23</i> MST. <i>23</i>	Fls.: 89
------------------------	----------------	-----------------------------------	----------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.80 a 82 como fundamentação integrante desta decisão, para cancelar o Auto de Infração nº 00594 de 22/11/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 08/10/2014.

  
**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda